



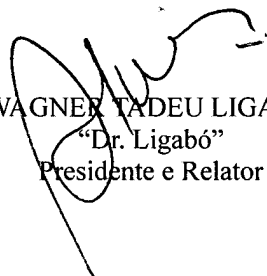
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 85.008**
PROJETO DE LEI 13.163, do COLEGIADO DE VEREADORES, que exige, de empresas que tenham a partir de cinquenta empregados, fornecimento de álcool em gel e máscaras de proteção das vias respiratórias em caso de epidemia ou pandemia.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Tal conjunto de temas compreende aquele tratado nos presentes autos, nos quais – mais exatamente nas razões do autor – se encontra competentemente demonstrado e realçado o mérito da proposta, embora nossa Procuradoria Jurídica tenha apontado a inconstitucionalidade do projeto este relator expede **voto favorável**, pela relevância do assunto.


Sala das Comissões, 15-04-2020.


WAGNER TADEU LIGABÓ
“Dr. Ligabó”
Presidente e Relator

APROVADO

15/04/20


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo Vektor Oeste”


VALDECI VILAR
“Delano”